Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 – Companhia Aberta de Capital Autorizado

Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia Brasileira de Distribuição,** a se reunir no dia 22 de junho de 2005, às 17,00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovar a alteração dos artigos 5º, 6º, 9º, 13 a 18, 19, 20 a 36 do Estatuto Social da Companhia, referentes ao capital autorizado, às atribuições e poderes da Assembléia Geral, ao Conselho de Administração, aos Comitês Especiais e à Diretoria, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; b) Eleger os novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo da Companhia; c) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; d) Aprovar proposta da administração para a capitalização de sociedade, mediante a conferência de 60 (sessenta) bens imóveis de propriedade da Companhia, conforme laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada Jones Lang Lasalle Ltda. e Amaral D´Avila Engenharia de Avaliações Ltda.; e) Nos termos do artigo 9º, XII do Estatuto Social da Companhia, aprovar proposta referente à transferência, por permuta de ações da sociedade mencionada no item "d" acima, pela Companhia a sociedade controlada por Abílio dos Santos Diniz e à subseqüente locação de tais bens imóveis pela Companhia, em condições de mercado, incluindo os termos e condições do respectivo contrato de locação, bem como a celebração de acordo de acionistas da sociedade mencionada. Nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e na Bolsa de Valores de São Paulo, em observância aos artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404/76, cópias do projeto do estatuto social consolidado, do laudo de avaliação, bem como das propostas e documentos correlatos às matérias constantes da presente ordem do dia.

São Paulo, 06 de junho de 2005.

Valentim dos Santos Diniz

Presidente Honorário do Conselho de Administração

07,08,09

Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia Brasileira de Distribuição,** a se reunir no dia 22 de junho de 2005, às 17,00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.142, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovar a alteração dos artigos 5º, 6º, 9º, 13 a 18, 19, 20 a 36 do Estatuto Social da Companhia, referentes ao capital autorizado, às atribuições e poderes da Assembléia Geral, ao Conselho de Administração, aos Comitês Especiais e à Diretoria, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; b) Eleger os novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo da Companhia; c) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; d) Aprovar proposta da administração para a capitalização de sociedade, mediante a conferência de 60 (sessenta) bens imóveis de propriedade da Companhia, conforme laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada Jones Lang Lasalle Ltda. e Amaral D´Avila Engenharia de Avaliações Ltda.; e) Nos termos do artigo 9º, XII do Estatuto Social da Companhia, aprovar proposta referente à transferência, por permuta de ações da sociedade mencionada no item "d" acima, pela Companhia a sociedade controlada por Abílio dos Santos Diniz e à subseqüente locação de tais bens imóveis pela Companhia, em condições de mercado, incluindo os termos e condições do respectivo contrato de locação, bem como a celebração de acordo de acionistas da sociedade mencionada. Nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e na Bolsa de Valores de São Paulo, em observância aos artigos 124 e 135 da Lei nº 6.404/76, cópias do projeto do estatuto social consolidado, do laudo de avaliação, bem como das propostas e documentos correlatos às matérias constantes da presente ordem do dia.

São Paulo, 06 de junho de 2005.

Valentim dos Santos Diniz

Presidente Honorário do Conselho de Administração

07,08,09

pefran